ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

REAJUSTA O PADRÃO-BASE PARA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- O Padrão -Base de salário para os Cargos e Funções da Câmara Municipal, instituídos pela Resolução nº 95/93, observado ainda o inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.118/93, terá um reajuste de 24,528% (vinte e quatro virgula quinhentos e vinte e oito por cento), passando a ser de CR$ 10.646,08(dez mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros reais e oito centavos) para o mês de novembro de 1993.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a primeiro de novembro de 1993.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

Ver. **PEDRO VALMOR MARODIN**
SECRETÁRIO

Ver. **OTÁVIO POLO**
PRESIDENTE